



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 1.072, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.531, de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., para explorar, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Alto Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, E APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.658

Apresentação: 10/11/2025 09:38:48,377 - Mesa

TVR n.1072/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.531, de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., para explorar, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Alto Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 5 de novembro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EXM nº 338/2025

Brasília, 18 de setembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1 A EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 11.422.257/0001-58, sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 034/2010/CEL-MC, cujo objeto foi a outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Alto Rodrigues, no Estado do Rio Grande do Norte.

2 A permissão se materializou nos termos da Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011, publicada no DOU de 9 de junho de 2011. O Congresso Nacional aprovou o ato de outorga, por intermédio do Decreto Legislativo nº 177, de 2014, publicado no DOU de 20 de maio de 2014.

3 Sucede que, no decorrer da instrução do processo, a interessada desistiu de celebrar o contrato de permissão da outorga em tela. Conforme exposto na Nota Técnica nº 15743/2024/SEI-MCOM e Parecer nº 00766/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU. Por essa razão, foi editado Despacho Ministerial tornando pública a decisão em questão.

4 Assim, submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, para ser encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificá-lo de tal providência, para que no âmbito das competências daquela Casa Legislativa seja avaliada a necessidade de tornar sem efeito o Decreto Legislativo nº 177, de 2014, publicado no DOU de 20 de maio de 2014, que chancelou a Outorga para entidade em epígrafe.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado com Certificado Digital por Frederico de Siqueira Filho, Ministro, em 19/09/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 7006660 e o código CRC 05010663 no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000596/2025-42

SEI nº 7005223



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dea36d82-a79d-4b79-9360-7ae62f9ab24a>

dea36d82-a79d-4b79-9360-7ae62f9ab24a

MENSAGEM Nº 1.658

Apresentação: 10/11/2025 09:38:48.377 - Mesa

TVR n.1072/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.531, de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., para explorar, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Alto Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 5 de novembro de 2025.

